



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18) 3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

DECRETO Nº. 3.950/2.023

- DE 14 DE SETEMBRO DE 2.023 -

(Que altera o percentual da gratificação destinada ao exercício da função de controlador interno prevista na Lei Municipal 1.449, de 18 de junho de 2015, e dá outras providências).

JOÃO SOARES DOS SANTOS, Prefeito do Município de Inúbia Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e.....

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado, conforme autoriza o art. 8º, da Lei Municipal 1.449/2015, o percentual correspondente a gratificação pelo exercício da função de controlador interno, descrito no art. 5º, da Lei Municipal 1.449/2015, para 10% (dez por cento) calculado sobre o salário base do servidor investido.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista, 14 de setembro de 2023.

JOÃO SOARES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal, publicado por afixação no lugar público de costume e na imprensa e arquivado no Cartório Local.

CRISTIANE FREITAS LOPES

Diretora de Secretaria